



RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Divulga o resultado do processo eleitoral complementar da representação da sociedade civil segmento usuários – titulares e suplentes – e segmento trabalhadores – suplentes – no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Triênio 2017/2020.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009 que trata do Regimento Interno, Capítulo II, Seção I – da Organização do Colegiado;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 06 de 09 de maio de 2018 que dispõe sobre o processo eleitoral complementar da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Triênio 2017/2020;

CONSIDERANDO o Fórum de Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, realizado em 04 de junho de 2018, bem como a Posse dos novos Conselheiros da Gestão 2017/2020 a ser realizada em 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO 03 (três) inscrições e somente 1 (um) candidato eleitor para o segmento de representação dos usuários;

CONSIDERANDO a Ata nº 04 de 04 de junho de 2018, que trata do processo eleitoral e dos resultados das eleições.

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar a relação dos Conselheiros Eleitos para representação das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o segmento usuários:

Titulares:

- CRAS I Doutor José Luiz Gomes de Araújo – Ione de Oliveira

Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450



- CRAS V José Elysiário Ribeiro – Claudinéia Lemos dos Santos

Art.2º - Tendo em vista o número de inscritos, não houve eleição de suplentes para os segmentos de Usuários e de Trabalhadores do SUAS, tornando-se necessário a realização futura de novo processo de eleição para compor a suplência de cada segmento em vacância.

Art.3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 04 de junho de 2018.

Rita de Cássia Rosa Camacho

Presidente do CMAS